

## Ata Número Um

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas dez horas reuniu o júri de seriação do concurso de Mestrado de Assessoria de Administração, presidido por Anabela Mesquita Teixeira Sarmiento (Professora Coordenadora) e as vogais Isabel Maria de Ardions Braz de Sousa (Professora Adjunta) e Luciana Gomes Oliveira (Professor Adjunta Convidada), com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto único:** definição dos critérios de seriação dos candidatos ao Mestrado de Assessoria de Administração.

Entrando-se no ponto um da ordem de trabalhos, foram aprovados os critérios constantes do anexo I.

E nada mais havendo a tratar deu-se a reunião por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

A Presidente,

As Vogais,

## ANEXO I

Critérios para seriação de candidatos ao Mestrado Assessoria de Administração do ISCAP (em conformidade com o Edital – P.Porto/P-001/2020):

### **Mestrado em Assessoria de Administração**

**Pré-requisitos:** Não existem pré-requisitos

**Critérios de Seleção e Seriação** (Anexo III - Edital – P.Porto/P-001/2020):

- 1) Os candidatos serão agrupados em quatro prioridades:
  - 1ª prioridade: licenciados na área de Assessoria/Secretariado/Gestão/Administração;
  - 2ª prioridade: estudantes finalistas, aquando da candidatura, de cursos na área Assessoria/Secretariado/Gestão/Administração;
  - 3ª prioridade: licenciados de áreas afins à área - Informática, Sistemas de Informação, Direito, Comunicação e Relações Públicas, Recursos Humanos;
  - 4ª prioridade: estudantes finalistas de cursos de áreas afins - Informática, Sistemas de Informação, Direito, Comunicação e Relações Públicas, Recursos Humanos.
- 2) Em cada prioridade, os candidatos à matrícula no curso de Mestrado serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) Classificação da Licenciatura (CL);
  - b) Classificação Curricular (CC).

A classificação final (CF) é expressa por um valor na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, determinada pela expressão:

$$CF = 0,5CL + 0,5CC$$

#### Classificação de Licenciatura (CL)

É a classificação final obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 3.1 do Edital.

No caso dos estudantes finalistas das licenciaturas, cuja admissão se encontra prevista no ponto 4. deste Edital, deverá ser considerada, para efeitos de seriação, a classificação obtida através do cálculo da média das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.

#### Classificação Curricular (CC)

Resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica, adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente para efeito de ingresso, expressa por um número entre 0 e 20.

A Classificação Curricular é calculada a partir da expressão:

$$CC = 0,3 AA + 0,4 AP + 0,3 AC$$

Sendo:

AA - Atividade Académica;

AP - Atividade Profissional;

AC - Atividade Científica.

A cada um dos fatores seguintes, será atribuída uma ponderação de 50% da classificação máxima, quando o Júri não a considerar relevante para a área de especialização.

A classificação da atividade académica (AA) resulta dos seguintes itens:

- a) Formação de base: até 12 valores;
- b) Cursos de formação avançada: até 8 valores.

A classificação da atividade profissional (AP) resulta do seguinte item:

- a) Experiência profissional relevante para área de especialização (Assessoria/Secretariado/Gestão/Administração) e a duração da experiência profissional considerada. Por cada combinação de relevância/duração será atribuída a seguinte classificação: 4 valores por ano de experiência, até um máximo de 20 valores.

A classificação da atividade científica (AC) pondera a atividade desenvolvida na área de especialização (Assessoria/Secretariado/Gestão/Administração) a que se candidata e que tenha sido divulgada em livros, publicações periódicas e/ou em congressos ou reuniões, até um máximo de 20 valores.